



Portaria Inmetro/Dimel/n.º 300, de 10 de agosto de 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para hidrômetros, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo ALTAIR V4, de hidrômetro, marca SAPPEL, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Sappel do Brasil Ltda.
Endereço: Rua Araripina, 419 – Santo Amaro.
CEP: 50040-170 – Recife - PE

2 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de Medição: Hidrômetro para água fria.
Marca: SAPPEL
Modelos: ALTAIR V4
País de Origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Descrição: Hidrômetro para água fria, volumétrico, magnético, relojoaria plana ou inclinada 45° prisma ótico.
- b) Vazão nominal: 1,5 m³/h;
- c) Classe metrológica: C (H) / (V);
- d) Diâmetro nominal: DN 15 ou DN 20;
- e) Comprimento: 110 ou 115mm;
- f) Dispositivo Indicador: mecânico, com 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos.
- g) Indicação máxima: 9999,99992 ou 99999,99992m³;
- h) Divisão de leitura: 0,00002 m³;
- i) Corpo em plástico de engenharia ou latão;
- j) Saída pulsada para telemetria ou rádio frequência, opcional.



4 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

4.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.025637/2009.

5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

5.1 Temperatura máxima: 40°C;

5.2 Pressão máxima de trabalho: 1,0MPa.

5.3 A transmissão via rádio, deve atender à legislação pertinente.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo a que se refere a presente portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;

c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;

d) numeração sequencial de fábrica;

e) designação do modelo;

f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;

g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;

h) Número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: **“Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”**.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O hidrômetro para água fria deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000;

7.2 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

8 ANEXOS

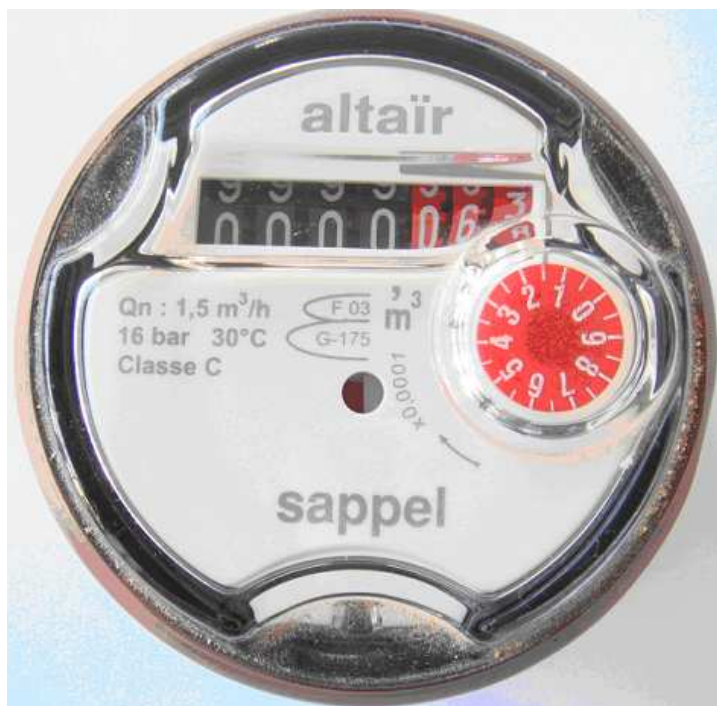
8.1 Desenhos

- Vista do mostrador relosjoarias plana e inclinada 45° prisma ótico;
- Vista em corte;
- Vista lateral e frontal.

9 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



RELOJOARIA VIDRO/METAL



RELOJOARIA PLANA

**OBS) Pré equipado para leitura por telemetria e rádio frequência.
Relojoaria inclinada 45° prisma ótico. (Opcional)**

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 300, DE 10 DE AGOSTO DE 2009



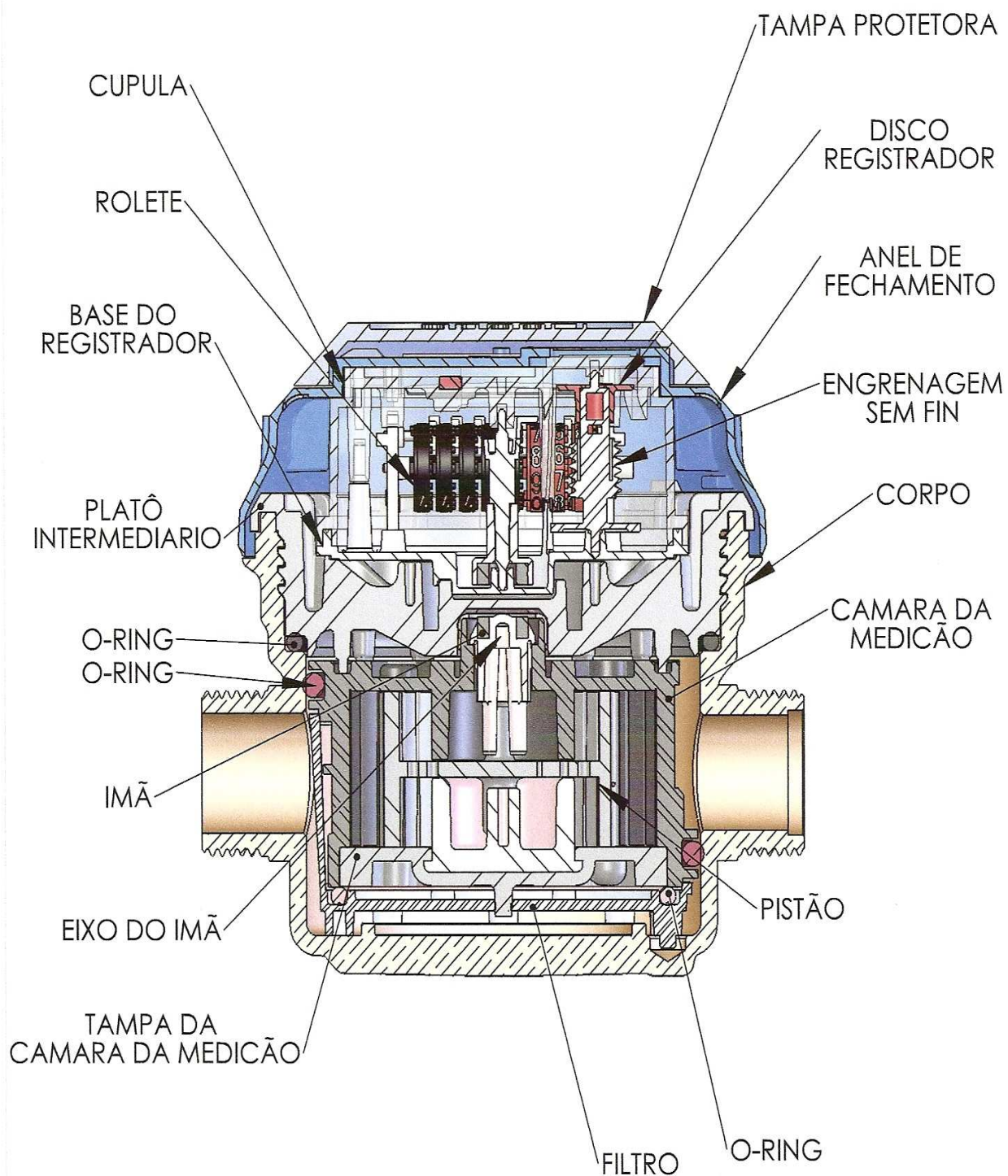
FABRICANTE: SAPPTEL DO BRASIL LTDA.

COTAS EM:
N/D

VISTA DO MOSTRADOR- RELOJOARIAS PLANA E
INCLINADA 45° PRISMA ÓTICO - MODELO: ALTAIR V4
Qn 1,5 m³/h – DN 15 OU 20 – VOLUMETRICO MAGNÉTICO
CLASSE: C (H) / (V) - COMPRIMENTO: 110 OU 115mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 300, DE 10 DE AGOSTO DE 2009



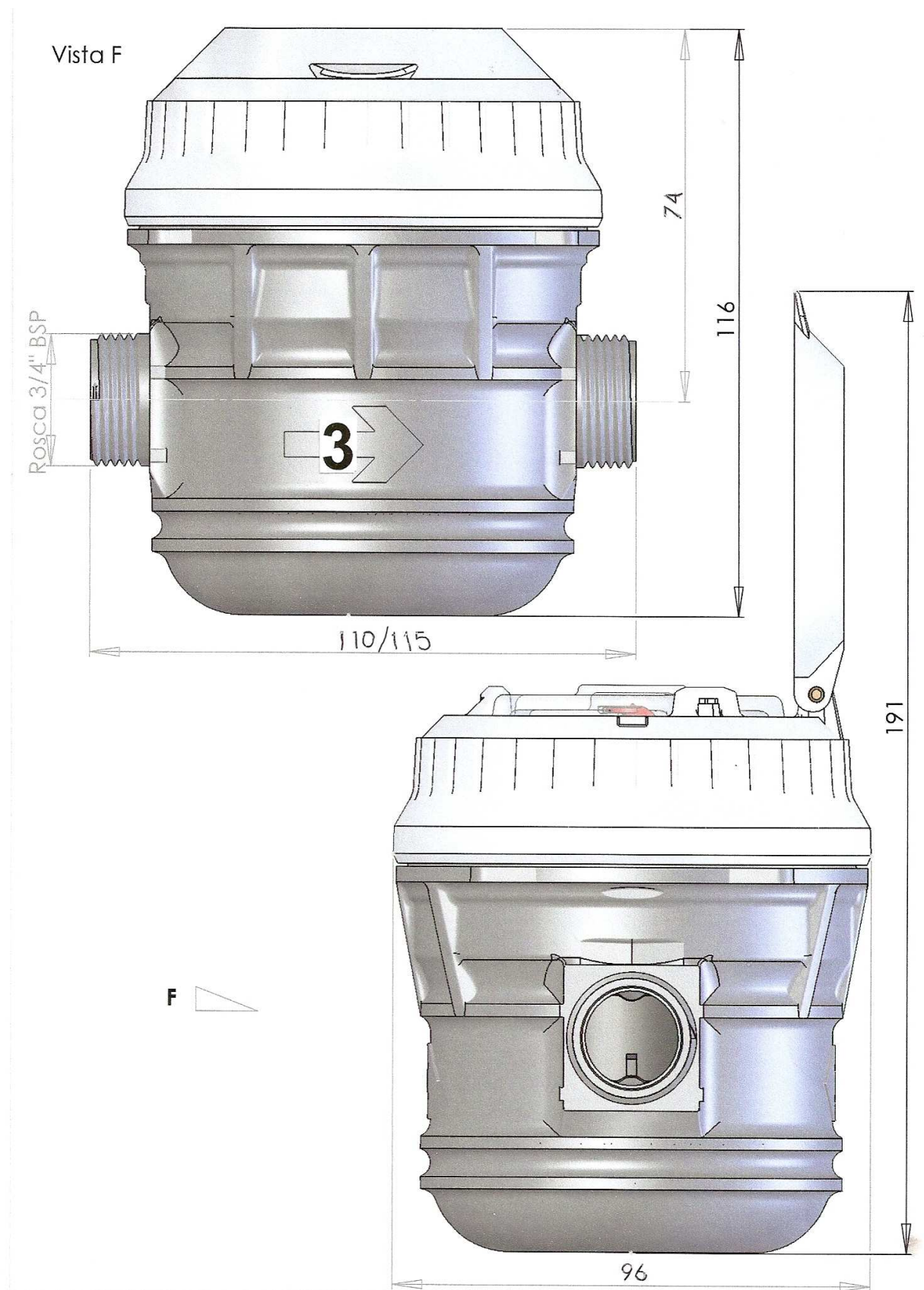
FABRICANTE: SAPPTEL DO BRASIL LTDA.

COTAS EM:
N/D

VISTA EM CORTE
MODELO: ALTAIR V4 – Qn 1,5 m³/h – DN 15 OU 20 –
VOLUMETRICO MAGNÉTICO – CLASSE: C (H) / (V)
COMPRIMENTO: 110 OU 115mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 300, DE 10 DE AGOSTO DE 2009



FABRICANTE: SAPPTEL DO BRASIL LTDA.

VISTA LATERAL E FRONTAL
 MODELO: ALTAIR V4 – Qn 1,5 m³/h – DN 15 OU 20 –
 VOLUMÉTRICO MAGNÉTICO – CLASSE: C (H) / (V)
 COMPRIMENTO: 110 OU 115mm

COTAS EM:
 mm

ESCALA:
 N/D

ANEXO:
 03